



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão

OFÍCIO 13/2026 - COMPRAS/MA/SEAD/MA/DE/MA/PLENARIO/MA/CRMV-MA/SISTEMA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão – CRMV/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos de ar-condicionado, bem como a realização de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, visando garantir o adequado funcionamento dos ambientes administrativos e o conforto térmico de servidores, colaboradores e usuários;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida compreende a aquisição de 2 (dois) equipamentos de ar-condicionado, a respectiva instalação, bem como a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 14 (quatorze) equipamentos de ar-condicionado, incluindo limpeza e eventual substituição de peças;

CONSIDERANDO que a demanda é de pequeno vulto e se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram observadas as formalidades legais, com a devida instrução processual, incluindo a justificativa da contratação, pesquisa de preços e demonstração da compatibilidade com os valores praticados no mercado;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a aquisição de 2 (dois) equipamentos de ar-condicionado, incluindo sua instalação, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 14 (quatorze) equipamentos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra, limpeza e eventual substituição de peças, para atender às necessidades do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão – CRMV/MA.

Art. 2º A contratação deverá observar as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no processo administrativo correspondente.

Art. 3º A presente contratação fundamenta-se no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando a caracterização da dispensa de licitação, conforme devidamente justificado nos autos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís - MA, 06 de maio de 2026.

Méd. Vet. Eric Takashi Kamakura de Carvalho Mesquita
Presidente do CRMV-MA
CRMV/MA nº 0847

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eric Takashi Kamakura de Carvalho Mesquita, Presidente do CRMV-MA - FGSUP - PR/MA**, em 07/05/2026 08:48:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621424

Código de Autenticação: 2b9eb83692



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. Daniel de La Touche, nº 20, Ed. Mocelin Tower, 8º Andar, Sala 806, Cohama,
São Luís / MA, CEP 65074-115